

## **EDITAL nº 02/2025**

### **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura – 2025 PBA /Extensão Projetos – 2025 – AÇÕES AFIRMATIVAS**

#### **Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto UM OLHAR SOBRE O CUIDADOR FAMILIAR: QUEM CUIDA MERECE SER CUIDADO Registro no Cobalto nº 8956**

A Coordenação do Projeto *Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado*, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **um** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura – 2025 PBA /Extensão Projetos – 2025 – AÇÕES AFIRMATIVAS. Processo nº 23110.005389/2025-02.

#### **1. DO OBJETIVO**

Este projeto visa desenvolver ações extensionistas de cuidado direcionadas a cuidadores familiares, com atividades realizadas em formatos presenciais, híbridos ou virtuais, tanto individuais quanto coletivos. Fundamenta-se em referenciais teóricos como o cuidado de si, a pedagogia da autonomia e a educação em saúde, entre outros aportes necessários para atender às demandas específicas dos cuidadores informais.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Estar regularmente matriculado **do primeiro ao quinto semestre do curso de graduação de Enfermagem** da UFPEl;
- 2.2 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- 2.3 Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa, **especialmente a quinta-feira de tarde**;
- 2.4 Estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; **OU** ter ingressado na UFPEl via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

#### **3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA**

3.1. O projeto *Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado* disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de sete meses e meio (**02 de maio até 30 de novembro de 2025**).

3.2. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo email: [stefaniegriebeleroliveira@gmail.com](mailto:stefaniegriebeleroliveira@gmail.com), seguindo as orientações: solicitação do formulário de inscrição, e após preenchimento do mesmo, envio dele para o e-mail com os demais documentos

descritos no item 4.3 (a, d ou e).

**4.2. O período para inscrição será de 17 de abril (a partir da publicação do edital) até o dia 25 de abril de 2024 (encerramento as 23:59).**

**4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:**

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação em enfermagem da UFPel, do 1º ao 5º semestre (enviar histórico e comprovante de matrícula);**
- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);**
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;**
- d. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social (emitir pelo cobalto); OU**
- e. ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência (enviar autodeclaração).**
- f. Envio dos materiais que serão avaliados (ver item 6.1).**

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

Ações que serão desenvolvidas em 2025: Publicações em Mídias Virtuais; Curso: Práticas de si para o cuidador familiar; Parada do Cuidador; Roda de Terapia Comunitária Integrativa pra cuidadores familiares e Grupo de Estudos sobre Práticas Contemporâneas do Cuidado de si e do outro.

Descrição do plano de atividades do bolsista \*

Participar das reuniões do Grupo de Estudos sobre Práticas Contemporâneas do Cuidado de si e do outro, discutindo temas pertinentes e participando das oficinas de artigos. 3h.

Elaborar infográficos, folders e vídeos para ação publicações em mídias virtuais, conforme as temáticas selecionadas nas reuniões da equipe de extensão para as mídias sociais. 4h

Participar da organização, divulgação e desenvolvimento do Curso de Práticas de Si. 2h

Participar da organização, divulgação e desenvolvimento da Parada do Cuidador. 3h

Participar da organização, divulgação e desenvolvimento da Roda de Terapia Comunitária Integrativa para cuidadores. 4h

Elaborar resumos para apresentação em eventos científicos e de extensão e obrigatoriamente, durante a vigência da bolsa em 2025, inscrição e apresentação de trabalho no VI Congresso de Extensão e Cultura da V Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE). 2h

Elaborar artigos científicos para periódicos de extensão. 2h

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá entre os dias **28 e 29 de abril de 2025**.

**Entrevista coletiva:** No dia **28 de abril, segunda-feira, as 17h, na sala 202**, ocorrerá a **entrevista coletiva** com duração de 30 a 50 minutos. (Peso: 3) (Itens a serem avaliados: postura, comunicação objetiva e clara, domínio de conteúdo).

**Infográfico\*:** Será avaliado remotamente pela banca. O conteúdo deve ser direcionado e de interesse para os cuidadores familiares de até 10 telas (instagram) em formato pdf. **Não serão aceitos arquivos após o horário estipulado** descrito na forma de inscrição (**item 4.3**). O candidato que não realizar esta etapa não será eliminado, mas não irá pontuar nela. Os materiais devem seguir as normas da ABNT quanto ao uso de citações, figuras e referências. As referências utilizadas devem ser dos últimos cinco anos (a partir de 2021). (Peso: 3) (Itens a serem avaliados: conteúdo; clareza; criatividade; formatação).

**Vídeo\*:** com conteúdo de intenção de participação na bolsa de extensão e sobre conhecimento acerca do tema do projeto (máximo 2 minutos). **Não serão aceitos arquivos após o horário estipulado** descrito na forma de inscrição (**item 4.3**). (Peso: 4) (Itens a serem avaliados: comunicação, postura, clareza, domínio de conteúdo).

\*Etapas remotas.

Ao todo, o processo seletivo terá três etapas: entrevista, infográfico e vídeo.

6.2 Os candidatos que obtiverem média final maior que 7,0 serão classificados para vaga. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação.

*Todas as etapas da seleção serão avaliadas pela seguinte banca examinadora: Profa. Dra. Stefanie Griebeler Oliveira; Profa. Dra. Fernanda Sant'Ana Tristão; doutorandas: Enfa. Ma. Fernanda Eisenhardt de Mello; Enfa. Ma. Karen Soares Porto; Ft. Ma. Gulnara Waleska Rubio Martinez Santana.*

## **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Os candidatos serão avaliados através: entrevista, infográfico e vídeo.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate: 1) disponibilidade de horários (turnos disponíveis) compatíveis com as atividades do projeto de extensão, seguido de maior nota no vídeo; se ainda empate, será considerado a maior nota do infográfico.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá até **29/04/2025** através dos e-mails dos candidatos, após as 17h.

#### **9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS (para a coordenadora do projeto)**

**Documentação.** Enviar pelo SEI, para a unidade PREC, os seguintes documentos: a) Memorando de indicação do bolsista, contendo a indicação do aluno e o termo de compromisso do coordenador, assinado eletronicamente no SEI; b) Termo de compromisso do bolsista, com assinatura digitalizada; c ) No caso de projeto coordenado por Servidor Técnico Administrativo enviar declaração do coordenador adjunto (Docente) assumindo a responsabilidade de orientação do bolsista. \* (modelos disponíveis no site [wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/documentos/](http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/documentos/)); \* Não é necessário incluir o aluno na equipe do projeto unificado, o sistema fará de forma automática esta inclusão; \* Guardar o número do processo gerado e utilizar sempre o mesmo processo ao longo do ano para assuntos relacionados à bolsa.

**10. Os procedimentos no sistema Cobalto** necessários para a homologação da bolsa são:

##### **COORDENADOR:**

Cadastrar o bolsista selecionado acessando o menu: Bolsas – Cadastros – Indicação de Bolsista; Preenchimento do Plano de atividades do bolsista;

##### **BOLSISTA:**

Cadastro dos dados bancários no sistema Cobalto (botão PERFIL): conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 17 de abril de 2025.



Stefanie Griebeler Oliveira  
Coordenadora do projeto de extensão